REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
DIRECÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTOS E NOTARIADO
QUARTO CARTÓRIO NOTARIAL DE LUANDA

=====ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE QUOTAS, SAÍDA DE UM SÓCIO, ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO E ALTERAÇÃO PARCIAL DO PACTO SOCIAL QUE SE OPERA NA SOCIEDADE DENOMINADA" SANYOG GUPTA VOYAGES, LDA", COM SEDE EM LUANDA.==========
=====EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.==========
====No dia quinze de Dezembro de dois mil e vinte e três, em Luanda, no Quarto Cartório Notarial desta Cidade, a cargo do Dr. **Paulo Kuluso Atende Contino**, Respectivo Notário, compareceram como outorgantes:==========
=====**Primeiro**:-**PAULO QUIZEBI BUMBA CAZO,** solteiro, maior, natural de Cabinda, Província de Cabinda, residente habitualmente em Luanda, Casa nº 25, Bairro Maculusso-Ingombota, titular do Bilhete de Identidade nº **000733715CA037**, emitido pelo Departamento Nacional de Identificação Civil e Criminal em Luanda, aos 18 de Janeiro de 2019, Contribuinte Fiscal nº **000733715CA037.**==========
==== **Segundo:- MAURO FERNANDO PEDRO CASSUA**, solteiro, maior, natural de Ingombotas, Província de Luanda, residente habitualmente em Luanda, Rª Senado da Câmara nº 155, Bairro Marçal-Rangel, titular do Bilhete de Identidade nº **001222723LA035**, emitido pelo Departamento Nacional de Identificação Civil e Criminal em Luanda, aos, 10 de Setembro de 2019, Contribuinte Fiscal nº **001222723LA035**.===
=====**Terceiro**: **SANYOG GUPTA,** solteiro, maior, natural de Delhi-India, de nacionalidade Indiana, titular do Passaporte nº **Z6375702,** emitido aos 27 de Julho de 2021, pelas Autoridades Competes da República da India, residente em Luanda.==========
=====Verifiquei e certifico a identidade dos outorgantes pelos seus mencionados documentos pessoais.==========
=====E, pelos **Primeiro** e **Segundo** outorgantes, foi dito:==========
====Que são os únicos e actuais sócios da Sociedade denominada **"SANYOG GUPTA VOYAGES,LDA"**, com sede em Luanda, Município de Luanda, Distrito Urbano da Maianga, Bairro Cassenda, Rua 12, Casa nº 10, devidamente registada na Conservatória de Registo Comercial sob o nº **36034-23/231011**, Contribuinte Fiscal nº **5002696602,** Constituída em

moldes Consentâneos, pelo Cartório Notarial do Guiché Único da Empresa, por Contrato de Sociedade por Quotas, com o capital social de **AKZ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Kwanzas),** integralmente realizado em Dinheiro, representado e dividido por duas quotas da seguinte maneira: a) uma quota de valor nominal de **AKZ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Kwanzas),** pertencente ao sócio, **Mauro Fernando Cassua** e **b)** outra quota de valor nominal de **AKZ 600.000,00 (Seiscentos Mil Kwanzas),** pertencente ao sócio, **Paulo Quizebi Bumba Cazo**, respectivamente.==========

====Que em Assembleia Geral realizada na sede da sociedade, situada em Luanda, Município de Luanda, Distrito Urbano da Maianga, Bairro Cassenda, Rua 12, Casa nº 10, no dia **doze** de **Dezembro** de **dois mil e vinte e três**, por iniciativa dos sócios, o sócio, **Paulo Quizebi Bumba Cazo**, decidiu ceder a totalidade da quota de **AKZ 600.000,00 (Seiscentos Mil Kwanzas),** que possui na sociedade, livre de quaisquer encargos ou ónus, ao Senhor **SANYOG GUPTA**, ora Terceiro Outorgante, novo sócio que vai ser admitido, afastando-se definitivamente da sociedade ele sócio **Cedente**, renunciar também os direitos de sócio e da Gerência que exercia, sub-rogando no seu lugar o novo sócio admitido, ora **Cessionário**, assumindo também direitos e obrigações.==========

====Por sua vez também o sócio **Mauro Fernando Cassua**, da totalidade que da sua quota de **AKZ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Kwanzas),** cede **18%**, correspondente **à AKZ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Kwanzas),** ao novo sócio que vai ser admitido ora Terceiro Outorgante, reservando para si **AKZ 15.000,00 (Quinze Mil Kwanzas), correspondente a 2%.==========**

====E pelo Terceiro Outorgante, novo sócio admitido, Senhor **SANYOG GUPTA**, foi dito:==========

====Que aceita a cessão de quotas que lhe foi feita pelo Sócio **Paulo Quizebi Bumba Caso** de **AKZ 600.000,00 (Seicentos Mil Kwanzas**), e outra Percentagem de **18%** cedida pelo Sócio **Mauro Fernando Cassua**, Correspondente em **AKZ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Kwanzas),** cessões feitas que se encontram, livres de quaisquer encargos ou ónus, transmissão de direitos e obrigações nos precisos termos exarados.==========

=====Disse ainda o **Terceiro** Outorgante, **SANYOG GUPTA**, novo sócio ora admitido na sociedade, que unifica as quotas que lhe foram cedidas, de **AKZ 600.000,00 (Seiscentos Mil Kwanzas)** e **AKZ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Kwanzas**), passando a possuir uma única quota de **AKZ**

735.000,00 (**Setecentos e Trinta e Cincos Mil Kwanzas**), correspondente a **98%** do capital social.==========

====Face ao operado, alteram parcialmente o pacto social da sociedade, somente o **Artigo 4°** do Contrato da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redacção:==========

ARTIGO 4°

(Capital Social)

====**1.-** O Capital social à data do presente pacto social é da quantia de **AKZ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Kwanzas)**, integralmente realizado em Dinheiro, representado e dividido por duas quotas da seguinte maneira:==========

=====**a)-** Uma quota de valor nominal de **AKZ 735.000,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Kwanzas)**, pertencente ao sócio, **SANYOG GUPTA** .===

=====**b)-**Outra quota de valor nominal de **AKZ 15.000,00 (Quinze Mil Kwanzas)**, pertencente ao sócio, **MAURO FERNANDO PEDRO CASSUA**, respectivamente.==========

====**Assim o disseram e outorgaram**.==========

====Os demais artigos do Contrato de Sociedade, continuam plenamente válidos.==========

====Para Instruir o acto arquivo: **a)** Copia da Certidão Comercial, **b)** Acta Deliberativa, **c)** documentos de Identificação dos outorgantes.===

====Adverti aos outorgantes que deverão proceder ao registo do presente acto na Competente Conservatória, no prezo legalmente exigido.==========

OS OUTORGANTES

Mauro Fernando P. Cassua

Paulo Quizeli B. Cozo

O NOTÁRIO

PAULO KULUSO ATENDE CONTINO

Conta n° 27